



Resolução CEAS Nº 18/2025
Aracaju, 28 de outubro de 2025

Dispõe sobre a substituição de delegada titular para a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Estadual do SUAS nº 9342 de 19 de dezembro de 2023,

Considerando a impossibilidade de participação da delegada 3ª titular e da respectiva suplente, pelo não cumprimento das normas estabelecidas no Regimento Interno com relação à comprovação de seus segmentos pelo qual foram eleitas,

RESOLVE

Art. 1º Indeferir a participação da delegada 3ª titular e de sua suplente na 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

Art. 2º Aprovar em Ad Referendum, a permuta da delegada 3º titular eleita na 16ª Conferência Estadual de Assistência Social pela 1ª suplente do segmento de Entidades da Assistência Social para participar da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rosivania Ramos Barbalho
Presidente do CEAS